



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**

LEI MUNICIPAL Nº 457 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL  
À LOGRADOURO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Logradouro público conhecido como Avenida Legal, Bairro Santa Sofia, Seropédica, passa denominar-se Sebastião José de Souza.

Art. 2º- A Secretária Municipal de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcir Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED.: 939 DE: 28 a 01.01.13  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 4 -